



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE MEDICINA**

EDITAL Nº. 004/FM/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM OS ESTUDOS COMPLEMENTARES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA FINS DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MÉDICO GRADUADO NO EXTERIOR.

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprova o Edital de convocação dos candidatos que **CONCLUÍRAM OS ESTUDOS COMPLEMENTARES** em outras Instituições de Ensino Superior para realização de **Prova Escrita e Prática** em conformidade com a Liminar da Ação Civil Pública nº 6150 03.2017.4.01.3600 que tramita na 3ª Vara da Justiça Federal de Mato Grosso, a qual determinou que a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) reavalie os estudantes encaminhados para estudos complementares, com vistas a aferir se a suplementação realizada colocou-os no mesmo patamar curricular exigido no Brasil, bem como para entrega de documentações comprobatórias em conformidade com o previsto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos que receberam a autorização em 2017 para a realização de Estudos Complementares em outras Instituições de Ensino Superior serão submetidos a reavaliação segundo este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso, por intermédio da Faculdade de Medicina – Campus Cuiabá.
- 1.2. O presente Edital obedecerá às seguintes diretrizes:
 - 1.2.1. Constituição Federal, art. 207, dispõe que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
 - 1.2.2. Lei 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - 1.2.3. Ação Civil Pública nº 6150 03.2017.4.01.3600 que tramita na 3ª Vara da Justiça Federal de Mato Grosso;
 - 1.2.4. Portaria nº 38/PROPLAN/2017 de 16 de agosto de 2017 que dispõe sobre atualização das tabelas de prestação de serviços rotineiros.
- 1.3. O Processo de Revalidação de Diploma de Médico – Estudos Complementares de que trata o presente Edital compreenderá:
 - 1.3.1. Inscrição e realização da Prova Escrita.
 - 1.3.2. Realização da Prova Prática de Habilidade Clínicas para os alunos que obtiverem pontuação inferior a 60% da pontuação máxima da Prova Escrita.
 - 1.3.3. Entrega dos documentos na forma de processo individual para análise e emissão de parecer da Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD) para os alunos

aprovados na Prova Escrita ou Prática;

- 1.4. As Provas serão em Língua Portuguesa, sendo invalidada qualquer resposta parcial ou total em outro idioma.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.6. O requerimento de inscrição será preenchido via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/fcm. Após o preenchimento do requerimento, será gerado o boleto bancário, referente ao valor da taxa de inscrição, o qual deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.
- 1.7. Não será aceito outro tipo de Boleto Bancário pago, a não ser o próprio da Revalidação de Diploma de Médico Graduado no Exterior da Faculdade de Medicina.
- 1.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 1.9. Não será aceito pedido de isenção ou devolução parcial ou total do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 1.10. É obrigatório o pagamento da taxa de inscrição e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 1.11. O candidato que não se inscrever no processo **não terá seu diploma revalidado**, uma vez que o mesmo não terá sido reavaliado pela UFMT, descumprindo a liminar da Ação Civil Pública nº 6150.03.2017.4.01.3600 que tramita na 3ª Vara Federal da Justiça de Mato Grosso.
- 1.12. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, por procedimento indevido ou erros dos usuários.
- 1.13. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 1.14. A inscrição que esteja em desacordo com as normas deste Edital será indeferida.
- 1.15. A relação dos candidatos inscritos estará disponível na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/fcm.
- 1.16. O candidato que tenha realizado inscrição e cujo nome não constar da lista de confirmação deverá entrar em contato com o Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina pelo telefone (65) 3615-6239 ou pelo email revalidaufmt@gmail.com, e apresentar o documento comprobatório (requerimento de inscrição) até 01 (um) dia útil após a divulgação da lista.
- 1.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando das confirmações da inscrição, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- 1.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Revalidação de Diploma Médico Graduado no Exterior.
- 1.20. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a Revalidação do Diploma Original.
- 1.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma, no que se refere à realização deste processo.

- 1.22. Fazem parte deste Edital:
- 1.22.1. Anexo I – Ficha de inscrição/Boleto Bancário (disponível no site apenas no período de inscrição);
- 1.22.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;
- 1.22.3. Anexo III – Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática de Habilidades Clínicas;
- 1.22.4. Anexo IV – Formulário de Recurso para a Prova Escrita;
- 1.22.5. Anexo V – Formulário de Recurso para a Prova Prática.
- 1.23. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, que tem 01 (uma) hora a menos em relação ao horário de Brasília.
- 1.24. Calendário:

Datas Previstas (Obs: Cronograma sujeito a alteração)	
08 a 12 de janeiro	Inscrição via Internet
19 de janeiro	Divulgação dos candidatos inscritos
26 de janeiro	Divulgação dos locais de Prova Escrita (estabelecimento/sala)
18 de fevereiro	Data da Prova Escrita
19 de fevereiro	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
20 e 21 de fevereiro	Prazo para recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo Questões Objetivas da Prova Escrita.
26 de fevereiro	Divulgação do resultado dos Recursos
27 de fevereiro	Divulgação do Resultado da Prova Escrita/ Convocação para a Prova Prática
06 de março	Divulgação dos locais de Prova Prática (estabelecimento/sala)
10 a 14 de março	Datas da Prova Prática
16 de março	Divulgação do Desempenho da Prova Prática
19 e 20 de março	Prazo para recurso contra o Desempenho na Prova Prática
23 de março	Divulgação do Resultado Final - Entrega dos documentos na forma de processo individual, para análise e emissão de parecer da Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD)
23 de abril	Prazo para Emissão dos Pareceres dos candidatos aprovados nas Provas
24 e 25 abril	Prazo para recursos contra os Pareceres
27 de abril	Divulgação de análise dos Recurso e Divulgação do Resultado Final
OBS:	Os candidatos que obtiverem Parecer Favorável a revalidação do diploma devem entregar os diplomas originais e Celpe-Bras a partir do dia 30/04/2018

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição ocorrerá no período de 08 a 12 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 665,70 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
- 2.2. A Prova escrita será constituída de questões objetivas de múltipla escolha. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que, na Prova Escrita, obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta) por cento da pontuação máxima dessa prova.
- 2.3. O candidato que não se inscrever ou não comparecer nas provas será considerado desistente e terá o seu processo indeferido.
- 2.4. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/fcm, e imediatamente após o preenchimento do requerimento, deverá

gerar o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Não é necessária a entrega de novo processo protocolado.

- 2.5. A inscrição só será considerada efetivada após confirmação do pagamento até a data do vencimento, conforme lista fornecida pela Fundação Uniselva.
- 2.6. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser guardado pelo candidato e apresentado em caso de eventuais dúvidas.
- 2.7. A relação dos candidatos inscritos estará disponível no dia 19 de janeiro de 2018, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/fcm.
- 2.8. A relação dos locais de prova (estabelecimento/sala), para a Prova Escrita, estará disponível no dia 26 de janeiro de 2018, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e www.ufmt.br/fcm.
- 2.9. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2018.
- 2.10. O Conteúdo Programático para a Prova Escrita encontra-se no Anexo II.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Será indeferida a inscrição:
 - a) efetuada fora do prazo fixado; ou
 - b) cujo pagamento de inscrição não tenha sido efetivado no prazo previsto, por qualquer motivo; ou
 - c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível; ou
 - d) de candidato que apresentou documentação não reconhecida pela instituição emitente como verdadeira ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 4.1. Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a Prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar nem Provas em Braille.
- 4.2. O candidato com deficiência ou com problemas de saúde, que necessitar de condições especiais para a realização da Prova deverá requerê-las na Gerência de Exames e Concursos da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (GEC/SARI/UFMT) até o dia 15/01/2018, no horário de 7:30 h às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 horas.
- 4.3. Junto com o requerimento solicitando as condições necessárias, deverá ser anexado, obrigatoriamente, atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.
- 4.4. O candidato cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões da Prova Escrita para o Cartão terá o auxílio de um fiscal designado pela GEC/SARI/UFMT para fazê-lo, não podendo a GEC/SARI/UFMT ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita, além de solicitar atendimento especial para tal fim até 15/01/2018, deverá levar, no dia da Prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a Prova.

5. PROVA ESCRITA (Múltipla Escolha)

- 5.1. A Prova Escrita será realizada somente na cidade de Cuiabá, no dia 18 de fevereiro de 2018 (domingo), das 08h00min às 12h00min, horário local de Cuiabá/Mato Grosso. Local: Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando

Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala onde o candidato realizará a prova será divulgado a partir de 26 de janeiro de 2018, nos endereços www.ufmt.br/concursos e www.ufmt.br/fcm.

- 5.2. A duração da Prova é de 4 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas e à coleta de impressão digital. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, imediatamente após o encerramento da identificação formal dos candidatos, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao estabelecimento de aplicação para o qual foi designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da Prova, munido de original de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa.
- 5.4. Para fins de realização da Prova Escrita serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- 5.4.1. O documento oficial de identidade deverá ser original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Escrita, original de documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em caso de eventual necessidade.
- 5.4.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade ou boletim de ocorrência policial, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos, não realizará a Prova Escrita.
- 5.5. A Prova Escrita, um dos critérios de reavaliação da UFMT, abrangerá as áreas de Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina da Família e Comunidade/Saúde Coletiva, será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas e cada área terá 12 (doze) questões.
- 5.6. A Prova Escrita abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 5.7. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões objetivas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção. Não haverá substituição de Cartão por erro do candidato. O preenchimento do Cartão será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas.
- 5.8. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo, valerá 1,0 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido gabarito, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).
- 5.9. A Prova Escrita será corrigida por processamento ótico-eletrônico.
- 5.10. Somente o candidato que obtiver na Prova Escrita pontuação inferior a 36 (trinta e seis) pontos (60% da prova) deverá realizar a Prova Prática de Habilidades Clínicas.
- 5.11. Durante a Prova Escrita poderão permanecer sobre a carteira somente o Caderno de Prova, caneta e documento de identidade.
- 5.12. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão

adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de Prova após o fechamento dos portões ou portando arma ou alcoolizado;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) após o ingresso à sala de Prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua Prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de Prova;
- e) após ingressar na sala de Prova, o candidato passará pelo processo de identificação formal, devendo apresentar original de documento oficial de identidade e assinar o Controle de Frequência e o Cartão de Respostas;
- f) após ser identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da Prova.
- g) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Faculdade de Medicina/UFMT. Tais informações estarão disponíveis, a partir de 26 de janeiro de 2018, no endereço www.ufmt.br/concursos e www.ufmt.br/fcm. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- h) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de Prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- i) não será permitido sob hipótese alguma, ainda que por questões de saúde, durante a aplicação de Prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo;
- j) a GEC/SARI/UFMT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da Prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
- k) somente depois de decorridas duas horas do início da Prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Prova, o Cartão de Respostas e retirar-se da sala de Prova. O candidato que insistir em sair da sala de Prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência, declarando desistência do processo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- l) não será permitida a saída de candidato levando o Caderno de Prova, o mesmo será disponibilizado no dia 19 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e www.ufmt.br/fcm;
- m) após o término da Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o Cartão de Respostas e seu Caderno de Prova.

5.13. Será eliminado o candidato que:

- 5.13.1. Durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova portando armas ou alcoolizado;
- 5.13.2. For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- 5.13.3. Mesmo tendo acondicionado e lacrado no envelope apropriado seu telefone celular, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova;
- 5.13.4. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 5.13.5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;

- 5.13.6. Ausentar-se da sala de Prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão e o Caderno de Prova;
- 5.13.7. Não devolver o Cartão e o Caderno de Prova;
- 5.13.8. Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- 5.13.9. Quando, mesmo após a Prova, for constatado - por qualquer meio, como eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova.
- 5.14. Não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no estabelecimento de aplicação da Prova, no dia da aplicação.
- 5.15. A GEC/SARI/UFMT e seus membros de equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 5.16. **A ausência do candidato à Prova Escrita implicará na desistência do pedido de revalidação, sem direito à segunda chamada.**
- 5.17. A divulgação do gabarito e do Caderno da Prova Escrita será feita até 24 horas após sua aplicação, no endereço www.ufmt.br/concursos e www.ufmt.br/fcm.
- 5.18. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho na Prova Escrita a partir de 27 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico referido no subitem anterior.

6. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS

- 6.1. Serão inscritos automaticamente e convocados para a Prova Prática de Habilidades Clínicas somente os candidatos que, na Prova Escrita, obtiveram pontuação inferior a 36 (trinta e seis) pontos. A convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática ocorrerá na data de 27 de fevereiro de 2018, por meio do endereço eletrônico www.ufmt.br/fcm.
- 6.2. A Prova Prática de Habilidades Clínicas será realizada somente na cidade de Cuiabá, no período de 10 a 14 de março de 2018, em um ou mais turnos, de acordo com o número de candidatos classificados para esta fase.
Local da Prova: Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT. O estabelecimento/sala, os dias e os horários de início da prova serão divulgados a partir de 06 de março de 2018, no endereço www.ufmt.br/fcm.
- 6.3. Todos os candidatos convocados para a realização da Prova Prática deverão comparecer ao estabelecimento de aplicação de Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da Prova, munidos de original de documento oficial de identidade.
- 6.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade previsto no subitem 5.4 deste edital, no momento da identificação formal.
- 6.5. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início da prova.
- 6.6. A realização da Prova Prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados.
- 6.7. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, sob qualquer pretexto.
- 6.8. A Prova Prática será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos e estruturada em 5 (cinco) estações com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências nas cinco áreas: Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetria, Medicina da Família e Comunidade/Saúde Coletiva. Cada estação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 6.9. A pontuação de cada candidato na Prova Prática corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada estação.
- 6.10. Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *check list*, a ser preenchido pela banca examinadora e assinado pelos membros da banca. O candidato terá para cada estação o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

- 6.11. Serão aplicados à Prova Prática os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da Prova Escrita, previstos nos itens 5.12, 5.13 e 5.14 e seus subitens.
- 6.12. Os candidatos convocados deverão aguardar, após a realização da Prova, a liberação para a saída do prédio. A saída do candidato do prédio antes da liberação pela GEC/SARI/UFMT acarretará em sua desclassificação e exclusão do processo.
- 6.13. Não serão admitidos para realizar a Prova Prática os candidatos que comparecerem em horário diverso da convocação.
- 6.14. Todo material necessário para a execução da Prova Prática será fornecido ao candidato.
- 6.15. O candidato não poderá ter identificação da sua Instituição de origem e nem da Instituição onde realizou os Estudos Complementares (camiseta, avental etc.), sob pena de exclusão do processo. Não há necessidade de utilizar avental durante a Prova Prática.
- 6.16. A aplicação da Prova Prática de Habilidades Clínicas será filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizado, tempestivamente, pela GEC/SARI/UFMT para o esclarecimento de dúvidas.
- 6.17. O candidato poderá ter acesso ao seu *check list* de cada estação e ao seu desempenho na Prova Prática a partir do dia 16 de março de 2018 na GEC/SARI/UFMT – Campus Universitário de Cuiabá e nos endereços www.ufmt.br/concursos e www.ufmt.br/fcm.
- 6.18. Demais normas para a realização da Prova Prática de Habilidades Clínicas serão divulgadas quando da convocação.

7. ENTREGA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- 7.1. A análise dos Documentos resulta na emissão de Parecer pela CERD.
 - 7.1.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita ou Prática deverão protocolar os documentos na forma de processo individual, via Sistema Eletrônico de Informação da UFMT (SEII/UFMT);
 - 7.1.2. Depois de protocolado, via SEII/UFMT, o processo individual contendo os documentos deverá ser entregue no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT, Bloco CCBS I, 1º Piso, Campus Universitário de Cuiabá, Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, a partir de 30 de abril de 2018, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. Telefone (65) 3615-6239.
 - 7.1.3. O processo individual poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, com firma reconhecida em cartório no Brasil ou em consulado do Brasil no exterior, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador, com foto. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros e/ou omissões do seu procurador.
 - 7.1.4. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada uma procuração por candidato.
- 7.2. O processo de cada candidato será instruído com original ou cópia dos seguintes documentos:
 - 7.2.1. Comprovante do pagamento da inscrição;
 - 7.2.2. Autorização para realização de Estudos Complementares;
 - 7.2.3. RG, CPF ou CNH (se brasileiro) – RNE ou passaporte (se estrangeiro);
 - 7.2.4. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 7.2.5. Comprovante de residência no Brasil;
 - 7.2.6. Título de eleitor, quitação da situação eleitoral e quitação do serviço militar (se brasileiro ou naturalizado)
 - 7.2.7. Histórico Escolar das disciplinas cursadas nos Estudos Complementares;
 - 7.2.8. As avaliações realizadas e suas respectivas notas;
 - 7.2.9. Plano de ensino das áreas com respectivas cargas horárias;
 - 7.2.10. Cronograma das atividades realizadas;
 - 7.2.11. Controle de Frequência
 - 7.2.12. Relação com os nomes dos docentes envolvidos, áreas e titulações;
 - 7.2.13. Diploma original (poderá ser entregue junto com o Celpe-Bras após a emissão do parecer

- favorável a revalidação da CERD);
- 7.2.14. Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (exceto para os de nacionalidade de países cuja língua oficial seja o português);
- 7.3. A análise da documentação será realizada pela Comissão Especial de Revalidação de Diploma (CERD).
- 7.3.1. Após análise da documentação a CERD emitirá parecer conclusivo:
- a) o candidato que obtiver parecer favorável terá seu diploma revalidado;
 - b) o candidato que não obtiver parecer favorável não terá seu diploma revalidado;

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso à GEC/SARI/UFMT contra:
- a) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita;
 - b) Desempenho na Prova Prática;
- 8.2. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo candidato ou procurador e ser entregue na GEC/SARI/UFMT, no prazo estabelecido neste Edital, Campus Universitário de Cuiabá, Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. Telefone: (65) 3313-7281.
- 8.3. Os recursos deverão ser preenchidos de forma legível e conter:
- a) Nome completo do candidato;
 - b) Indicação do Caderno de Prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito da GEC/SARI/UFMT, quando tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão objetiva da Prova Escrita;
 - c) Indicação da área, número da estação e fundamentação do recurso, quando se tratar de recurso contra Desempenho na Prova Prática de Habilidades Clínicas.
 - d) Argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, se assim desejar.
- 8.3.1. Os recursos referidos no subitem 8.1 deste Edital deverão ser apresentados em formulário próprio, constante do Anexo IV ou V.
- 8.3.2. Será indeferido recurso contra questão da Prova que não apresentar argumentação lógica e consistente.
- 8.4. O recurso deverá ser entregue:
- a) na GEC/SARI/UFMT, *Campus* Universitário de Cuiabá, Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT – Telefone (65) 3313-7281, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, nos dias:
 - 1) 20 e 21 de fevereiro de 2018, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão – Questões Objetivas da Prova Escrita;
 - 2) 19 e 20 de março de 2018, se recurso contra o Desempenho (pontuação) na Prova Prática.
 - b) no Setor de Revalidação de Diploma de Médico da Faculdade de Medicina/UFMT, *Campus* Universitário de Cuiabá - Bloco CCBS I, 1º Piso; Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT – Telefone (65)3615-6239, nos dias 24 e 25 de abril de 2018, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, se recurso contra Parecer Conclusivo;
- 8.5. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 8.6. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão redistribuídos para as demais questões válidas da área (item 5.8), alterando os pesos originais.
- 8.7. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos e a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. As alterações de

gabarito das questões objetivas, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e www.ufmt.br/fcm e na sede da Faculdade de Medicina/UFMT.

- 8.8. Do parecer final da Comissão Especial de Revalidação de Diploma não caberá recurso, não existindo, desta forma, recurso à CERD contra resultado de recurso.
- 8.9. Da decisão final da GEC/SARI/UFMT, relativa aos recursos previstos no subitem 8.1, alíneas “a” e “b” não caberá qualquer modalidade de recurso administrativo.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O candidato que obtiver, no mínimo, 36 (trinta e seis) pontos na Prova Escrita ou 60 (sessenta) pontos na Prova Prática, juntamente com o parecer favorável da análise de documentos terá seu diploma revalidado pela UFMT.
- 9.2. O candidato que não obtiver êxito, de conformidade com o que estabelece o subitem anterior, não terá seu diploma revalidado pela UFMT.
- 9.3. O resultado final será divulgado no dia 27 de abril de 2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os processos deverão estar instruídos com todas as documentações exigidas, inclusive diploma original e certificado de proficiência em língua portuguesa (caso o candidato seja estrangeiro) para ter seu trâmite normal.
- 10.2. Os candidatos brasileiros deverão estar quites com a justiça eleitoral e serviço militar obrigatório
- 10.3. Somente após a divulgação do resultado final, os candidatos que obtiverem êxito nas provas e parecer favorável deverão entregar os documentos. O prazo para a entrega da documentação será de 90 (noventa) dias a contar da divulgação do resultado final.
- 10.4. Compete a Administração Superior da UFMT (CAE/STI) o registro de Revalidação do Diploma.

Cuiabá – Mato Grosso, 15 de dezembro de 2017.

Prof^a. Dr^a. Bianca Borsatto Galera
Diretora da Faculdade de Medicina/UFMT

Anexo I – Ficha de inscrição/Boleto bancário (Disponível a partir do dia 08/01/2018);

Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

Anexo III – Habilidades e Competências a serem exigidas na Prova Prática de Habilidades Clínicas;

Anexo IV – Formulário de Recurso para a Prova Escrita;

Anexo V – Formulário de Recurso para a Prova Prática.